

Resolução N° 056, de 12 de agosto de 2016

DEFINE A DATA BASE E O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CIS-AMAVI.

SILVIO VENTURI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, no exercício de suas atribuições legais previstas no inciso X do parágrafo 4º da Cláusula 12ª do Contrato de Consórcio Público, em atendimento à deliberação da Assembléia Geral, ocorrida em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2016, conforme disposto na respectiva Ata Assemblear,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do § 8º da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público do CIS-AMAVI, fica definido o dia 1º de janeiro de cada ano como dada base da revisão geral anual dos vencimentos estabelecidos no seu Anexo, e o índice de correção monetária anual é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro que o substituir.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de agosto de 2016.



SILVIO VENTURI
Presidente do CIS-AMAVI